

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
001/2022 DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE PSICOLOGIA/AL - CRP/AL E A EMPRESA  
IMPLANTA INFORMATICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:**

**PARTES:**

**I – CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA/AL - CRP/AL**, com sede em RUA CORONEL MURILO OTAVIO DE BARROS, 139 GRUTA DE LOURDES, CEP: 57052-401 - inscrito no CNPJ nº. 01.599.089/0001-17, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Manoel Vieira de Carvalho Alencar, portador da carteira de Identidade nº 98001213734 expedido por SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 007.413.814-80, brasileiro, Casado, com domicílio profissional no endereço supramencionado.

**II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA**, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG 7.920.193 SSP/SP, CPF 742.669.348.15 ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro. RG nº. 478068 SSP/DF. CPF 224.824.821-00.

Resolvem celebrar o presente Termo ao contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IPCA, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do(s) seguinte(s) produto(s):

- Sistema de Controle Contábil e Orçamentário - SISCONT.NET;
- Sistema de Controle Patrimonial - SISPAT;

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

2.1. O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente termo aditivo será **R\$ 3.351,41 (três mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos)**, para o(s) sistema(s) abaixo relacionado(s):

| Sistema     | Qtde Licenças | Valor    |
|-------------|---------------|----------|
| SISCONT.NET | ILIMITADA     | 2.392,87 |
| SISPAT      | ILIMITADA     | 958,54   |



### CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em **02/01/2026** e terminando em **01/01/2027**.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do Contrato original e não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

MACEIO – AL, 25 de Junho de 2025.

#### PELO CONTRATANTE:

  
**MANOEL VIEIRA DE C. ALENCAR**  
Conselheiro Presidente  
CRP-15/2121

**Manoel Vieira de Carvalho Alencar**  
**CRP/15 - 2121**  
**Conselheiro Presidente**

#### PELA CONTRATADA:

**Argileu Francisco da Silva**  
**CPF: 742.669.348-15**  
**Implanta Informática Ltda.**

#### TESTEMUNHAS

1ª Fabúcio Lins

CPF: 008.662.894-10

2ª \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_